

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 0901.03/2023, Processo Adm. Nº 130602/2022

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, sediada na Rua Calixta Maciel, S/N, Centro, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA, sob CNPJ nº 05.646.807/0001-10, doravante denominadas **DISTRATANTES**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Sr RAIMUNDO TEIXEIRA FRANCO, portador do CPF/MF nº 980.336.623-87**, e do outro lado, a firma/empresa **P. I. C. ARAUJO EIRELI, inscrita no CNPJ: 16.634.005/0001-06**, situada na AVENIDA BETA, Nº 15A, QUADRA K, JARDIM BELA VISTA, Bairro: PARQUE ATHENAS, CEP: 65072-120, Cidade: SÃO LUIS/MA, neste ato representada pelo(a) Sr. PEDRO IVO CARDOSO ARAUJO, carteira de identidade nº 51896496-5 e CPF nº 925.165.563-49, assinam o presente **Termo de Distrato do Contrato** com o objetivo do **Fornecimento de produtos para atender as demandas da alimentação escolar dos alunos da rede municipal escolar, PNAE e afins de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Mearim - MA**, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica revogado o contrato de **Fornecimento de produtos para atender as demandas da alimentação escolar dos alunos da rede municipal escolar, PNAE e afins de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Mearim - MA**, de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**, oriundo do **CONTRATO Nº 0901.03/2023**, Processo Adm. Nº **130602/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A revogação tem por fundamento o inciso I, do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - Verificada a conveniência para o Município, a rescisão se opera de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA - O foro é o da Cidade e Comarca de Vitória do Mearim - MA.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

E, por estarem plenamente ajustadas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Vitória do Mearim – MA, 26 de julho de 2023.



RAIMUNDO TEIXEIRA FRANCO
Secretário Municipal de Educação
DISTRATANTE

GOVERNO MUNICIPAL
VITÓRIA
DO MEARIM

Vitória em um novo tempo!